

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José 1 Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 CATIGUA - Estado de São Paulo

## DE 21 DE SETEMBRO DE 1.987.-

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 041/87:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ARTIGO 3º -

ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MES DE

1.987.-

ANTONIO GOMES SERAFIM

REGISTRADA E RUBLICADA NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA.-

JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II